PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0122/2023 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente, especificamente, a Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 107;

CONSIDERANDO o status funcional do servidor requerente, reconhecido, validado pelas Secretarias de Administração e de Educação, e consubstanciado em Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM VENCIMENTO, ao servidor público EVERALDO MENDES DA SILVA, mat. nº 0387-1, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/12/2023 e término em 30/11/2025, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01/12/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 13 de dezembro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20231214023048**
Título	PORTARIA N° 0122/2023 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	14/12/2023 14:32
Data/hora autorização	14/12/2023 14:32
Data de circulação	15/12/2023
Diário Oficial	Edição nº 01816, data 15/12/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 15/12/2023 — Edição 01816. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231214023048&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 03:27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20231214023048**, intitulada **PORTARIA N° 0122/2023 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 14/12/2023 14:32 | **Autorização:** 14/12/2023 14:32 | **Circulação:** 15/12/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01816, 15/12/2023 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente, especificamente a Lei nº 23/97, e considerando o disciplinamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do art. 107, bem como o status funcional do servidor requerente reconhecido e validado pelas Secretarias de Administração e de Educação e consubstanciado em Parecer Jurídico, resolve conceder licença para trato de interesse particular sem vencimento ao servidor público Everaldo Mendes da Silva, matrícula nº 0387-1, ocupante do cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/12/2023 e término em 30/11/2025, em conformidade com a legislação municipal vigente. A Portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01/12/2023.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231214023048&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 03:27